



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2021

Processo Administrativo n.º 22/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 (vinte e quatro) horas, para atender usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06/04/2021 às 08h29min do dia 20/04/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 20/04/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 20/04/2021.

LOCAL: www.bllcompras.com

DOTAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2810	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2820	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 26.499,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

501.69
L.23

02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 089/2021

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 16/03/21

ASSUNTO: Contratação de Serviços de Hospedagem em Curitiba para TFD.

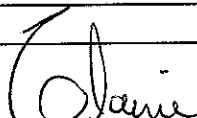
Mediante Autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito e reabertura do processo de contratação de uma empresa para prestação de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas, alimentação e transporte para os hospitais aos usuários do Sistema Único de Saúde em tratamento fora do município (TFD) na cidade de Curitiba-Pr. Sendo esta contratação por um período de 12 (doze) meses, devendo ser aproximadamente 300 (trezentas) hospedagens durante este período.

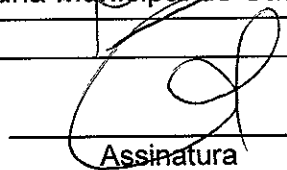
Ressalto que o processo anterior, Pregão Eletrônico nº 07/2021 foi deserto.

Atenciosamente,


Rosana Roy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:


Nome


Assinatura

16/03/2021
Data

DESTINATÁRIO: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

ORÇAMENTO

1) INFORMAÇÕES:

EMPRESA NÃO OPTANTE DO REGIME SIMPLES NACIONAL, NÃO ENQUADRADA COMO ME OU EPP. EMPRESA ENQUADRADA COMO MÉDIO PORTE CONFORME A SEGUINTE REGRA: Grupo IV – Empresa Médio Porte de acordo com a Medida Provisória nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001, e Lei 123/2006 das Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

2) OBJETO:

Serviço de diária COM pernoite na cidade de Curitiba. Entende-se por serviço de diária para a hospedagem de usuários em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD).

- **Check-in a partir das 18:00h e check-out até as 17:59h do dia seguinte.**

ESTA INCLUSO NO SERVIÇO DE DIÁRIA:

✦ Serviço de Recepção

- Atendimento 24horas para recepção e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações);

✦ Serviço de Transporte

- Transporte da Casa de Apoio a hospitais e clínica, ida e volta (das 6:00 as 20:00h);
- Serviço autorizado pela URBS – Urbanização de Curitiba S/A, com frota devidamente registrada e cadastrada para execução do transporte de passageiros, conforme exigências do Decreto nº. 14/2003 do Município de Curitiba.
- Frota própria com 09 veículos:
 - ✓ 05 Microônibus (03 com acessibilidade);
 - ✓ 03 Vans;
 - ✓ 01 veículo para transporte de pacientes acamados (Ambulância).
- Motoristas certificados para atuarem no Transporte Coletivo;
- Veículo com acessibilidade total: elevador para a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida;
- Seguro para os passageiros;

✦ Serviço de Alimentação

- Contempla as 03 (três) refeições principais, servido em sistema de buffet livre;

DESTINATÁRIO: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

ORÇAMENTO

1) INFORMAÇÕES:

EMPRESA NÃO OPTANTE DO REGIME SIMPLES NACIONAL, NÃO ENQUADRADA COMO ME OU EPP. EMPRESA ENQUADRADA COMO MÉDIO PORTE CONFORME A SEGUINTE REGRA: Grupo IV – Empresa Médio Porte de acordo com a Medida Provisória nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001, e Lei 123/2006 das Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

2) OBJETO:

Serviço de diária COM pernoite na cidade de Curitiba. Entende-se por serviço de diária para a hospedagem de usuários em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD).

- **Check-in a partir das 18:00h e check-out até as 17:59h do dia seguinte.**

ESTÁ INCLUSO NO SERVIÇO DE DIÁRIA:

✦ Serviço de Recepção

- Atendimento 24horas para recepção e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações);

✦ Serviço de Transporte

- Transporte da Casa de Apoio a hospitais e clínica, ida e volta (das 6:00 as 20:00h);
- Serviço autorizado pela URBS – Urbanização de Curitiba S/A, com frota devidamente registrada e cadastrada para execução do transporte de passageiros, conforme exigências do Decreto nº. 14/2003 do Município de Curitiba.
- Frota própria com 09 veículos:
 - ✓ 05 Microônibus (03 com acessibilidade);
 - ✓ 03 Vans;
 - ✓ 01 veículo para transporte de pacientes acamados (Ambulância).
- Motoristas certificados para atuarem no Transporte Coletivo;
- Veículo com acessibilidade total: elevador para a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida;
- Seguro para os passageiros;

✦ Serviço de Alimentação

- Contempla as 03 (três) refeições principais, servido em sistema de buffet livre;

- Cardápios variados com acompanhamento de nutricionista com responsabilidade técnica junto ao CRN.
- Atende todos os padrões de higiene e saúde normatizados pela Vigilância Sanitária;
- Manipuladores certificados pelo PAS/SENAC;
- Cozinha para usuários;
- Horário de Funcionamento do setor: Café - das 6:00 as 8:30h; Almoço - das 11:00 as 16:00h; Jantar - das 18:00 as 20:00h;

✦ Serviço de Hospedagem e hospitalidade

- O serviço de hospedagem contempla pernoite e descanso;
- Disponibilidade de 396 leitos na cidade de Curitiba;
- 06 unidades com Leitos de isolamento com instalações sanitárias exclusivas;
- 05 unidades com Leitos de isolamento com instalações sanitárias e cozinha exclusiva em Curitiba.
- As instalações físicas e sanitárias atendem a NBR 9050 (acessibilidade), que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com a mobilidade reduzida;
- Área destinada ao lazer dos usuários;
- A empresa possui Brigada de Incêndio;
- Lanchonete e loja de conveniências no interior da Casa de Apoio;
- Lavanderia para usuários;
- Colchões semi-ortopédicos e impermeáveis;
- Troca de roupas de cama diária;
- Área destinada ao lazer das crianças equipada com brinquedoteca;
- Agenda semanal com atividades de terapia ocupacional;

VALORES

Valor unitário: R\$ 92,00 (noventa e dois reais) para hospedagem em Curitiba.
Valor unitário: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) para quarto de isolamento.

VALIDADE

Proposta Válida: 90 dias

Curitiba, 08 de Fevereiro de 2021.


CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

Ana Barros
Gerente Administrativa

04.254.088/0001-29

IE: 90782407-14

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 290
JD. BOTÂNICO - CEP: 80210-000
CURITIBA - PARANÁ

- Cardápios variados com acompanhamento de nutricionista com responsabilidade técnica junto ao CRN.
- Atende todos os padrões de higiene e saúde normatizados pela Vigilância Sanitária;
- Manipuladores certificados pelo PAS/SENAC;
- Cozinha para usuários;
- Horário de Funcionamento do setor: Café - das 6:00 as 8:30h; Almoço - das 11:00 as 16:00h; Jantar - das 18:00 as 20:00h;

✚ Serviço de Hospedagem e hospitalidade

- O serviço de hospedagem contempla pernoite e descanso;
- Disponibilidade de 396 leitos na cidade de Curitiba;
- 06 unidades com Leitos de isolamento com instalações sanitárias exclusivas;
- 05 unidades com Leitos de isolamento com instalações sanitárias e cozinha exclusiva em Curitiba.
- As instalações físicas e sanitárias atendem a NBR 9050 (acessibilidade), que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com a mobilidade reduzida;
- Área destinada ao lazer dos usuários;
- A empresa possui Brigada de Incêndio;
- Lanchonete e loja de conveniências no interior da Casa de Apoio;
- Lavanderia para usuários;
- Colchões semi-ortopédicos e impermeáveis;
- Troca de roupas de cama diária;
- Área destinada ao lazer das crianças equipada com brinquedoteca;
- Agenda semanal com atividades de terapia ocupacional;

VALORES

Valor unitário: R\$ 92,00 (noventa e dois reais) para hospedagem em Curitiba.

Valor unitário: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) para quarto de isolamento.

VALIDADE

Proposta Válida: 90 dias

Curitiba, 08 de Fevereiro de 2021.


CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

Ana Barros
Gerente Administrativa

04.254.088/0001-29

IE: 90782407-14

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 290
JD. BOTÂNICO - CEP: 80210-000
CURITIBA - PARANÁ



*Casa de Apoio
Nossa Sra. Aparecida
Compromisso com a sua saúde e a de sua família.*

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ

ORÇAMENTO

1) OBJETO:

2) Serviço de diária com pernoite na cidade de Curitiba.

Entende-se por serviço de diária para a hospedagem de usuários em tratamento de saúde fora do domicílio, sendo a diária cobrada por pessoa/dia com check-in as 18:00 e checkout 17:59 do dia seguinte.

Está incluso no serviço de diária:

Serviço de Recepção

-Duas casas no Jardim Botânico na região central de Curitiba;

Serviço de transporte- Transporte da Casa de Apoio a hospitais e clínicas;

Serviço de Alimentação-Contempla as 03 (três) refeições principais, servido em sistema de Buffet livre;

-Cardápios variados com acompanhamento de nutricionista;

-Atende todos os padrões de higiene e saúde normatizados pela Vigilância Sanitária;

-Cozinha para usuários;

Serviços de Hospedagem e hospitalidade O serviço de hospedagem contempla pernoite e descanso com leitos coletivos separados por alas, masculino e feminino, com banheiro nos quartos;

VALOR DA DIÁRIA: 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS).

VALOR DA DIÁRIA PARA TRANSPLANTADO TMO: 127,00(CENTO E VINTE E SETE REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Curitiba, 16 de Fevereiro de 2021.

Casa de Apoio Nossa Senhora
Aparecida Ltda/ME

CNPJ 13.140.015/0001-05

Rua Ernesto de Araújo, 77

Jardim Botânico

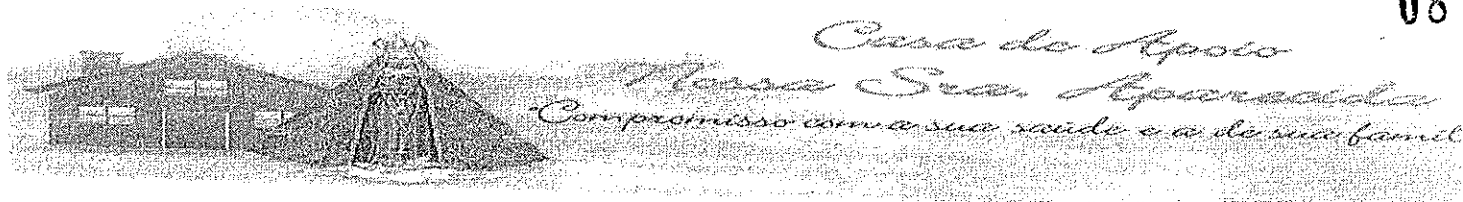
CEP 80210-090 - Curitiba PR.


CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA/ME

CNPJ 13.140.015/0001-05

Responsável: Suzana das Graças do Bonfim

CPF: 031.236.989-12



À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ

ORÇAMENTO

1) OBJETO:

2) Serviço de diária com pernoite na cidade de Curitiba.

Entende-se por serviço de diária para a hospedagem de usuários em tratamento de saúde fora do domicílio, sendo a diária cobrada por pessoa/dia com check-in as 18:00 e checkout 17:59 do dia seguinte.

Está incluso no serviço de diária:

Serviço de Recepção

-Duas casas no Jardim Botânico na região central de Curitiba;

Serviço de transporte- Transporte da Casa de Apoio a hospitais e clínicas;

Serviço de Alimentação-Contempla as 03 (três) refeições principais, servido em sistema de Buffet livre;

-Cardápios variados com acompanhamento de nutricionista;

-Atende todos os padrões de higiene e saúde normatizados pela Vigilância Sanitária;

-Cozinha para usuários;

Serviços de Hospedagem e hospitalidade O serviço de hospedagem contempla pernoite e descanso com leitos coletivos separados por alas, masculino e feminino, com banheiro nos quartos;

VALOR DA DIÁRIA: 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS).

VALOR DA DIÁRIA PARA TRANSPLANTADO TMO: 127,00(CENTO E VINTE E SETE REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Curitiba, 16 de Fevereiro de 2021.

Casa de Apoio Nossa Senhora
Aparecida Ltda/ME

CNPJ 13.140.015/0001-05

Rua Ernesto de Araújo, 77

Jardim Botânico

CEP 80210-090 - Curitiba PR.

CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA/ME

CNPJ 13.140.015/0001-05

Responsável: Suzana das Graças do Bonfim

CPF: 031.236.989-12

Relatório de Cotação: cotação Hospedagem em Curitiba

Pesquisa realizada entre 18/02/2021 15:19:36 e 18/02/2021 15:17:28

Relatório gerado no dia 18/02/2021 15:19:52 (IP: 177.92.7.158)

Item 1: prestação de serviços de apoio administrativo

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1	1	R\$ 78,00 (un)	R\$ 78,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PR	NºPregão:482020 UASG:987567	14/09/2020	R\$ 78,00
Valor Unitário				R\$ 78,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 78,00				

Valor Global: R\$ 78,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: prestação de serviços de apoio administrativo	Preço Estimado: R\$ 78,00 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 78,00
---	--------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	prestação de serviços de empresa especializada em hospedagem e transporte nas cidades de Curitiba e Campo Largo PR; regulamentada pelos órgãos controladores e fiscalizadores (SMS/VS), a usuários em tratamento de saúde, em cômodos coletivos, separados por alas, conforme capacidade instalada em cada unidade, com atendimento 24 horas incluindo serviços de locomoção da central de apoio até os hospitais e clínicas de Curitiba e Campo Largo PR. (ex: hospitais: das clínicas, evangélico, do trabalhador, Madalena Sofia, Rocio, São Lucas Pequeno Príncipe etc.) e vice-versa em tempo suficiente de chegarem no horário marcado para o atendimento, devidamente regulamentado e autorizado pela URBS com funcionamento das 6:00 às 20:00 hrs. incluindo também serviços de alimentação em seus refeitórios: 03 (três) refeições principais com acompanhamento de nutricionista e de acordo com os padrões de higiene e saúde normatizado pela divisão da vigilância sanitária, nos seguintes horários de funcionamento: - serviços de café da manhã: das 5:00 às 8:30 hrs - serviços de almoço: das 11:00 às 16:00 hrs - serviços de jantar: das 18:00 às 19:00 hrs	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 78,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PR

Data: 14/09/2020 10:15

Relatório de Cotação: cotação Hospedagem em Curitiba

Pesquisa realizada entre 18/02/2021 15:19:36 e 18/02/2021 15:17:28

Relatório gerado no dia 18/02/2021 15:19:52 (IP: 177.92.7.158)

Item 1: prestação de serviços de apoio administrativo

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	1	R\$ 78,00 (un)	R\$ 78,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PR	NºPregão:482020 UASG:987567	14/09/2020
Valor Unitário			R\$ 78,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 78,00

Valor Global: R\$ 78,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: prestação de serviços de apoio administrativo

Preço Estimado: R\$ 78,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 78,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	prestação de serviços de empresa especializada em hospedagem e transporte nas cidades de Curitiba e Campo Largo PR, regulamentada pelos órgãos controladores e fiscalizadores (SMS/VS), a usuários em tratamento de saúde, em cômodos coletivos, separados por alas, conforme capacidade instalada em cada unidade, com atendimento 24 horas incluindo serviços de locomoção da central de apoio até os hospitais e clínicas de Curitiba e Campo Largo PR. (ex: hospitais: das clínicas, evangélico, do trabalhador, Madalena Sofia, Rocio; São Lucas Pequeno Príncipe etc.) e vice-versa em tempo suficiente de chegarem no horário marcado para o atendimento, devidamente regulamentado e autorizado pela URBS com funcionamento das 6:00 às 20:00 hrs. incluindo também serviços de alimentação em seus refeitórios 03 (três) refeições principais com acompanhamento de nutricionista e de acordo com os padrões de higiene e saúde normatizado pela divisão da vigilância sanitária, nos seguintes horários de funcionamento: - serviços de café da manhã: das 5:00 às 8:30 hrs - serviços de almoço: das 11:00 às 16:00 hrs - serviços de jantar: das 18:00 às 19:00 hrs	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 78,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PR

Data: 14/09/2020 10:15

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de empresa prestadora de serviços para fornecimento de hospedagem (incluindo alimentação diária e transporte, atendimento 24 horas) de pacientes em tratamento médico nos hospitais das cidades de Curitiba e Campo Largo/PR, a fim de dar atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição: **Prestação de Serviços de Apoio Administrativo** - Prestação de serviços de empresa especializada em hospedagem e transporte nas cidades de Curitiba e Campo Largo PR, regulamentada pelos órgãos controladores e fiscalizadores (SMS/VS), a usuários em tratamento de saúde, em cômodos coletivos, separados por alas, conforme capacidade instalada em cada unidade, com atendimento 24 horas incluindo serviços de locomoção da central de apoio até os hospitais e clínicas de Curitiba e Campo Largo PR. (Ex: Hospitais: das Clínicas, Evangélico, do Trabalhador, Madalena Sofia, Rocio, São Lucas Pequeno Príncipe etc.) e vice-versa em tempo suficiente de chegarem no horário marcado para o atendimento, devidamente regulamentado e autorizado pela URBS com funcionamento das 6:00 às 20:00 Hrs. Incluindo também serviços de alimentação em seus refeitórios 03 (três) refeições principais com acompanhamento de nutricionista e de acordo com os padrões de higiene e saúde normatizado pela Divisão da Vigilância Sanitária, nos seguintes horários de funcionamento: - Serviços de café da manhã: das 5:00 às 8:30 hrs - Serviços de almoço: das 11:00 às 16:00 hrs - Serviços de jantar: das 18:00 às 19:00 hrs

CatSer: 5380 - Prestação de serviços de apoio administrativo

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:482020 /
UASG:987567

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 14/09/2020 11:26

Homologação: 14/09/2020 11:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.200

Unidade: Unidade

UF: PR

11

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.254.088/0001-29 * VENCEDOR *	CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI	R\$ 78,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Prestação de serviços de empresa especializada em hospedagem e transporte nas cidades de Curitiba e Campo Largo PR, regulamentada pelos órgãos controladores e fiscalizadores (SMS/VS), a usuários em tratamento de saúde, em cômodos coletivos, separados por alas, conforme capacidade instalada em cada unidade, com atendimento 24 horas incluindo serviços de locomoção da central de apoio até os hospitais e clínicas de Curitiba e Campo Largo PR. (Ex: Hospitais: das Clínicas, Evangélico, do Trabalhador, Madalena Sofia, Rocio, São Lucas Pequeno Príncipe etc.) e vice-versa em tempo suficiente de chegarem no horário marcado para o atendimento, devidamente regulamentado e autorizado pela URBS com funcionamento das 6:00 às 20:00 Hrs. Incluindo também serviços de alimentação em seus refeitórios 03 (três) refeições principais com acompanhamento de nutricionista e de acordo com os padrões de higiene e saúde normatizado pela Divisão da Vigilância Sanitária, nos seguintes horários de funcionamento: - Serviços de café da manhã: das 5:00 às 8:30 hrs - Serviços de almoço: das 11:00 às 16:00 hrs - Serviços de jantar: das 18:00 às 19:00 hrs		
Endereço: AV PREFEITO OMAR SABBAG, 290		

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de empresa prestadora de serviços para fornecimento de hospedagem (incluindo alimentação diária e transporte, atendimento 24 horas) de pacientes em tratamento médico nos hospitais das cidades de Curitiba e Campo Largo/PR, a fim de dar atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Prestação de serviços de empresa especializada em hospedagem e transporte nas cidades de Curitiba e Campo Largo PR, regulamentada pelos órgãos controladores e fiscalizadores (SMS/VS), a usuários em tratamento de saúde, em cômodos coletivos, separados por alas, conforme capacidade instalada em cada unidade, com atendimento 24 horas incluindo serviços de locomoção da central de apoio até os hospitais e clínicas de Curitiba e Campo Largo PR. (Ex: Hospitais: das Clínicas, Evangélico, do Trabalhador, Madalena Sofia, Rocio, São Lucas Pequeno Príncipe etc.) e vice-versa em tempo suficiente de chegarem no horário marcado para o atendimento, devidamente regulamentado e autorizado pela URBS com funcionamento das 6:00 às 20:00 Hrs. Incluindo também serviços de alimentação em seus refeitórios 03 (três) refeições principais com acompanhamento de nutricionista e de acordo com os padrões de higiene e saúde normatizado pela Divisão da Vigilância Sanitária, nos seguintes horários de funcionamento: - Serviços de café da manhã: das 5:00 às 8:30 hrs - Serviços de almoço: das 11:00 às 16:00 hrs - Serviços de jantar: das 18:00 às 19:00 hrs

CatSer: 5380 - Prestação de serviços de apoio administrativo

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:482020 /
UASG:987567

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 14/09/2020 11:26

Homologação: 14/09/2020 11:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.200

Unidade: Unidade

UF: PR

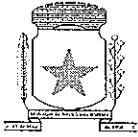
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.254.088/0001-29	CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI	R\$ 78,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Prestação de serviços de empresa especializada em hospedagem e transporte nas cidades de Curitiba e Campo Largo PR, regulamentada pelos órgãos controladores e fiscalizadores (SMS/VS), a usuários em tratamento de saúde, em cômodos coletivos, separados por alas, conforme capacidade instalada em cada unidade, com atendimento 24 horas incluindo serviços de locomoção da central de apoio até os hospitais e clínicas de Curitiba e Campo Largo PR. (Ex: Hospitais: das Clínicas, Evangélico, do Trabalhador, Madalena Sofia, Rocio, São Lucas Pequeno Príncipe etc.) e vice-versa em tempo suficiente de chegarem no horário marcado para o atendimento, devidamente regulamentado e autorizado pela URBS com funcionamento das 6:00 às 20:00 Hrs. Incluindo também serviços de alimentação em seus refeitórios 03 (três) refeições principais com acompanhamento de nutricionista e de acordo com os padrões de higiene e saúde normatizado pela Divisão da Vigilância Sanitária, nos seguintes horários de funcionamento: - Serviços de café da manhã: das 5:00 às 8:30 hrs - Serviços de almoço: das 11:00 às 16:00 hrs - Serviços de jantar: das 18:00 às 19:00 hrs		
Endereço:		
AV PREFEITO OMAR SABBAG, 290		

Item	Descrição	Quantidade	Preço I- Banco de preço	Preço II - Cerezamar hospedagem Eireli	Preço III - Casa de Apoio Nossa Senhora Aparecida	Média
1.	Diárias em Casa de Apoio em Curitiba/PR com o objetivo de prestar os seguintes serviços: Hospedagem, Fornecimento de Refeições (café da-manhã, almoço e jantar - de boa qualidade), Transporte (locomção dos pacientes até os locais de consultas, laboratório e tratamento médico).	300 diárias	78	92	95	R\$ 88,33

Nova santa Bárbara, 18 de Fevereiro de 2021

Patrícia de S. dos Anjos Siqueira
 Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira

Responsável pela Cotação



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 16/03/2021.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

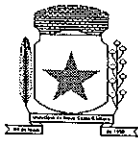
Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 (vinte e quatro) horas, para atender usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD), para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

15

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 034/2021

Nova Santa Bárbara, 16/03/2021.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**


Assunto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem.**

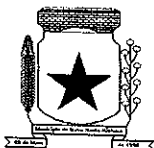
Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas, para atender usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD), conforme solicitação da Sra. Rosana Ruy de Souza, Secretária Municipal de Saúde, num valor máximo de R\$ 26.499,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 17 de março de 2021.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 034/2021 que solicita Dotações Orçamentárias para a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem especializadas com atendimento 24 horas, para atender usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD), encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____	_____	_____
Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 17/03/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 - Saúde - Municipal de Saúde	557.431,00	664.874,68	247.502,22	417.372,46
0001 - Fundo Municipal de Saúde	557.431,00	664.874,68	247.502,22	417.372,46
10.301.0320.2025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	557.431,00	664.874,68	247.502,22	417.372,46
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02810	450.000,00	450.000,00	199.841,65	250.158,35
02820	107.431,00	107.431,00	47.660,57	59.770,43
02820	0,00	107.443,68	0,00	107.443,68
Total Geral	557.431,00	664.874,68	247.502,22	417.372,46

Critérios de seleção:
 Data do cálculo: 17/03/2021
 Contas de despesa: 2810, 2820



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 18/03/2021,

Prezada Senhora,

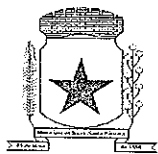
Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Rosana Ruy de Souza, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas, para atender usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD), num valor máximo previsto de R\$ 26.499,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais), para um período de 12 (doze) meses, sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludirk dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO nº 052/2021

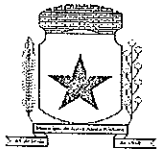
Assunto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 (vinte) horas, para atender usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, em tratamento fora do domicílio TFD.

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 (vinte) horas, para atender usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, em tratamento fora do domicílio TFD, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviços, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”. Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente, pois as vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua



ampla publicidade atrair inúmeros licitantes, o que não ocorre, por exemplo, na modalidade convite. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

Diante das considerações acima, por se tratar de um contratação de serviço considerada comum, cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa.

O presente processo, poderá se dar pela modalidade pregão, seja em sua forma eletrônica, visando a contratação pretendida.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 26 de março de 2021.



Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ


CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2021**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 (vinte e quatro) horas, para atender usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD), normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

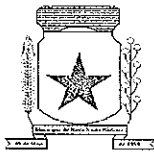
Anexo ao presente, Portaria nº 023/2021, nomeando a Pregoeira e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 26/03/2021.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 26/03/2021.

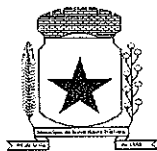
Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato do Pregão Eletrônico nº 12/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 (vinte e quatro) horas, para atender usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD), em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditt dos Santos
Setor de Licitações



Processo Administrativo nº 22/2021

Pregão Eletrônico nº 12/2021

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 (vinte e quatro) horas, para atender usuários do sistema único de saúde – SUS, em tratamento fora do domicílio - TFD

Origem: Setor de Licitações

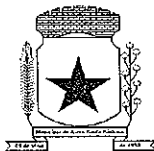
PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 12/2021, o qual tem por objeto Contratação de Empresa para prestação de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 (vinte e quatro) horas, para atender usuários do sistema único de saúde – SUS, em tratamento fora do domicílio - TFD

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de



aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento

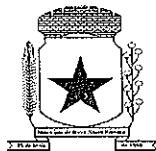
II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, contendo a solicitação da secretaria municipal de saúde, após o departamento competente procedeu a pesquisa de preços, a fim de formar diante do que determina a legislação parâmetros para compor os preços máximos dos produtos a serem adquiridos e da despesa total, o



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

setor contábil indicou dotação orçamentária para fazer frente a despesa pretendida, a procuradoria jurídica emitiu parecer sobre a modalidade a ser adotada, no caso pregão seja em sua forma presencial ou eletrônica e finalmente a autoridade competente determinou a continuidade do processo e elaboração do edital convocatório.

Denota-se que a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento, estando o edital convocatório, bem como a minuta do contrato/ata de registro de preço aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Nova Santa Bárbara, 31 de março de 2021.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 12/2021
Processo Administrativo n.º 22/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 (vinte e quatro) horas, para atender usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD).

Tipo: Menor Preço, Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06/04/2021 às 08h29min do dia 20/04/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 20/04/2021.

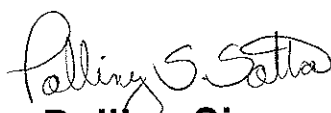
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 20/04/2021.

LOCAL: www.bllcompras.com

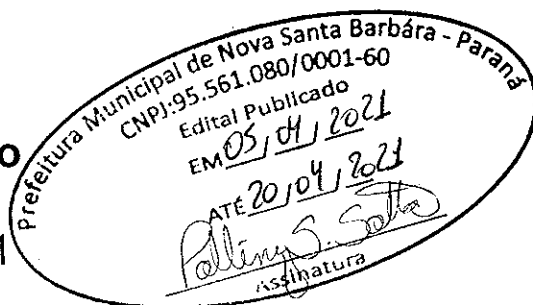
Preço Máximo: R\$ 26.499,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 05/04/2021.



Polliny Simere Sotto
Pregoeira
Portaria n.º 023/2021





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

27

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

Processo Administrativo n.º 22/2021

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime está Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Polliny Simere Sotto

Pregoeira

Portaria n.º 023/2021



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

28

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

Processo Administrativo n.º 22/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 (vinte e quatro) horas, para atender usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD).

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____ / ____ / 2021.

Assinatura e Carimbo da Empresa

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021**

Processo Administrativo n.º 22/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço, Por item**, para a **contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 (vinte e quatro) horas, para atender usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD)**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06/04/2021 às 08h29min do dia 20/04/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 20/04/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 20/04/2021.

LOCAL: www.bllcompras.com

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico para a **contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 (vinte e quatro) horas, para atender usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD)**, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01 Descrição do Objeto;
- ANEXO 02 Minuta do contrato;
- ANEXO 03 Exigências para Habilitação;
- ANEXO 04 Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO 05 Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- ANEXO 06 Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;
- ANEXO 07 Modelo declaração de não parentesco;
- ANEXO 08 Modelo Carta Proposta;
- ANEXO 09 Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionária do Município de Nova Santa Bárbara, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou



transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bllcompras.com).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Justifica-se a não realização de exclusividade no presente certame, para participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, amparado no artigo 49, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

- 3.2 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

- 3.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

3.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

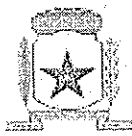
3.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.6. Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

3.3.7. Conste no Cadastro de empresa inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensa ou no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

3.4. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.5. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e **inserção no sistema** do valor inicial do lote.



- 3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará à cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.com
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 **Poderão participar da presente Licitação pessoas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93.**
- 4.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.6 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;



- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.9 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.11 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos números (41) 99895-7199/ 99215-9153/ 99946-2689/ 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.12 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 4.13. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 4.13.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 4.13.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 4.13.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 4.14. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 4.15. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.



- 4.16. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.16.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 4.17. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 4.18. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.19. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 4.20. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 4.21. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.22. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 4.24. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 4.25. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.27. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.28. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 4.29. O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 4.30. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 4.31.1. No país;
- 4.31.2. Por empresas brasileiras;
- 4.31.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4.31.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 4.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 4.33.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 4.33.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 4.34. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**
- 5.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 5.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



- 5.2.1 Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 5.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 5.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 5.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 5.10. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 5.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

6. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 6.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
- 6.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 6.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 6.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 6.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 6.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 6.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 6.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

DO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

- 6.7. A proposta original e os documentos relativos à habilitação exigidos no anexo 03, deverão ser encaminhados **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Setor de Licitações, localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – CEP – 86250-000. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.**

7. HABILITAÇÃO

- 7.1 Conforme **ANEXO 03**.



8. DOS RECURSOS

- 8.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 8.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 8.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 8.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 8.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora;

10.2. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal;

10.3. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

11. DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

11.1 O contrato terá validade até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante Termo Aditivo, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93.

12. PAGAMENTO

12.1 O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

12.2 A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2810	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2820	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

13. REAJUSTAMENTO

13.1 Para cada 12 (doze) meses de vigência do presente contrato, o valor será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses;

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

14.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a Pregoeira, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social



da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, **ou** encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

- 14.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 14.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 14.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 14.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.


15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 15.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 15.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 15.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;



- 15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara;
- 15.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 15.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 15.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;
- 15.11. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 15.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 15.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 15.14. Os preços cotados deverão ser em REAL, **com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, no valor máximo deste edital de R\$ 26.499,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais).
- 15.15. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 05/04/2021.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

41

Polliny Simere Sotto

Pregoeira

Portaria n° 023/2021

Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde

15

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021****ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1. A presente licitação destina-se a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 (vinte e quatro) horas, para atender usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD), de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6404	Diárias em Casa de Apoio em Curitiba/PR com o objetivo de prestar os seguintes serviços: Hospedagem, Fornecimento de Refeições (café da manhã, almoço e jantar - de boa qualidade), Transporte (locomoção dos pacientes até os locais de consultas, laboratório e tratamento médico), aos usuários do Sistema Único de Saúde em tratamento fora do município (TDF).	300,00	DIA	88,33	26.499,00
TOTAL						26.499,00

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Os serviços serão executados na cidade de Curitiba/PR;
- 3.2. A casa de apoio deverá atender os pacientes usuários do SUS, oferecendo dependências masculinas e femininas providas de dormitórios e banheiros em bom estado de conservação, energia elétrica e água tratada, em perfeito estado de higiene e ventilação;
- 3.3. Fornecimento de no mínimo, três refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar) - Café da Manhã (básico), almoço e jantar com bebida, devendo a alimentação ser de boa qualidade e conter fontes de proteína animal e vegetal, carboidratos, gorduras, vitaminas e minerais, de modo a atender as necessidades alimentares básicas de uma pessoa;
- 3.4. Oferecimento de veículo para traslado dos pacientes hospedados (ida/volta), para os locais de consultas, laboratório e tratamento médico na Capital ou região metropolitana, de segunda a sexta no horário compreendido das 06h30 às 18h30, e aos finais de semana disponibilizar transporte de emergência;
- 3.5. Responsabilizar-se pelo traslado, de acordo com as normas de segurança, devendo o veículo estar em perfeito estado de conservação, substituindo no máximo 01 (uma) hora o automóvel que der problemas/defeitos, pois os serviços não poderão ser interrompidos e nem tampouco paralisados, já que os pacientes têm dia e hora para realizarem o tratamento médico;



- 3.6. Arcar com as despesas de combustíveis e pelas despesas com motorista, bem como quaisquer outros custos que venham a existir, pois nenhum custo será pago por esta administração;
- 3.7. A Contratada deve informar, por escrito, a Secretaria requisitante dos serviços, o nome do funcionário de seu quadro de pessoal que ficará obrigatoriamente responsável em atender as solicitações da Secretaria interessada;
- 3.8. A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização (inclusive sanitária) por parte do Município, para acompanhar os serviços prestados, devendo a mesma, prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas pelo fiscal do contrato;
- 3.9. A Contratada deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos serviços prestados, desobrigando a Contratante de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade;
- 3.10. O servidor responsável pela fiscalização rejeitará, no todo ou em parte, a prestação de serviços realizada em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;
- 3.11. As despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, correrão por conta da empresa prestadora dos serviços;
- 3.12. As requisições de serviços deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidades, preço unitário e total, de conformidade com o pedido;
- 3.13. Os serviços deverão estar de acordo com a qualidade, quantidade e periodicidade especificada no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa do Contratante sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 4.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

**ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, CPF sob o n.º -----, portador da Carteira de Identidade sob o n.º ----- SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 12/2021, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** hospedagem especializada com atendimento 24 horas, para atender usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD), conforme consta da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 12/2021 e especificado abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Os serviços serão executados na cidade de Curitiba/PR;
- b) A casa de apoio deverá atender os pacientes usuários do SUS, oferecendo dependências masculinas e femininas providas de dormitórios e banheiros em bom estado de conservação, energia elétrica e água tratada, em perfeito estado de higiene e ventilação;
- c) Fornecimento de no mínimo, três refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar) - Café da Manhã (básico), almoço e jantar com bebida, devendo a alimentação ser de boa qualidade e conter fontes de proteína animal e vegetal, carboidratos, gorduras, vitaminas e minerais, de modo a atender as necessidades alimentares básicas de uma pessoa;
- d) Oferecimento de veículo para traslado dos pacientes hospedados (ida/volta), para os locais de consultas, laboratório e tratamento médico na Capital ou região metropolitana, de segunda a sexta no horário compreendido das 06h30 às 18h30, e aos finais de semana disponibilizar transporte de emergência;
- e) Responsabilizar-se pelo traslado, de acordo com as normas de segurança, devendo o veículo estar em perfeito estado de conservação, substituindo no máximo 01 (uma) hora o automóvel que der problemas/defeitos, pois os serviços não poderão ser interrompidos e nem tampouco paralisados, já que os pacientes têm dia e hora para realizarem o tratamento médico;
- f) Arcar com as despesas de combustíveis e pelas despesas com motorista, bem como quaisquer outros custos que venham a existir, pois nenhum custo será pago por esta administração;



g) A Contratada deve informar, por escrito, a Secretaria requisitante dos serviços, o nome do funcionário de seu quadro de pessoal que ficará obrigatoriamente responsável em atender as solicitações da Secretaria interessada;

h) A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização (inclusive sanitária) por parte do Município, para acompanhar os serviços prestados, devendo a mesma, prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas pelo fiscal do contrato;

i) A Contratada deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos serviços prestados, desobrigando a Contratante de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade;

j) O servidor responsável pela fiscalização rejeitará, no todo ou em parte, a prestação de serviços realizada em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;

k) As despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, correrão por conta da empresa prestadora dos serviços;

l) As requisições de serviços deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidades, preço unitário e total, de conformidade com o pedido;

m) Os serviços deverão estar de acordo com a qualidade, quantidade e periodicidade especificada no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa do Contratante sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico Nº 12/2021 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de R\$ <VALORCONTRATO>, (<VALORCONTRATO#E>).

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº <DOTACOES.CONTRATO#T>

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O presente contrato terá validade até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante Termo Aditivo, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

Para cada 12 (doze) meses de vigência do presente contrato, o valor será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, ____/____/____.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser anexados em campo próprio do sistema da BLL em original ou cópia autenticada, e enviados posteriormente via Correios, seguindo o prazo constante no item 6.7 deste edital. Todos os documentos deverão estar plenamente legíveis, com boa resolução e fácil leitura.

1.2. As proponentes devem anexar todos os documentos abaixo listados:

2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

2.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações: Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

3. REGULARIDADE FISCAL:

3.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (**Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

D) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

E) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

F) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

3.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

4.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

7.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 07**.

8. PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL

8.1. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:

- a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva Junta Comercial;
- b) **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, assinada pelo contador da empresa**, conforme modelo do **ANEXO 09**.

9. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. **Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa de preços.

9.2. No mínimo de **01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica**, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

10. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

- 10.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
- 10.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
- 10.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

11. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.



12. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

13. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

14. Não será desclassificada a empresa (ME, EPP ou MEI) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

14.1. Caso qualquer dos participantes (ME, EPP ou MEI) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

14.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 60 (sessenta) dias contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 12/2021, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.**

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 08 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO
--

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

*Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

**ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE .****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**

**Assinatura
Nome completo
Inscrição no CRC
Contador(a) ou técnico(a) em contabilidade responsável**



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

58



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeira: Polliuy Simere Sotto – CI/RG no 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: Cláudia Pereira da Silva – CI/RG no 9.257.255-2 SSP/PR.

- Equipe de Apoio: Rosemeire Luiz da Silva – CI RG nº 7.224.894-5 SSP/PR;
- Suplente: Cristiano de Almeida – CI RG nº 3.439.259-89 SSP/SP.

- Equipe de Apoio: Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira – CI/RG no 12.753.105-6 SSP/PR;
- Suplente: Maria de Fátima Ribeiro da Mata – CI/RG no 3.609.203-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 22 de janeiro de 2.021.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ☎ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - ✉ - E-mail - licitacao@nsb.pr.gov.br - Site - www.nsb.pr.gov.br

52

**BLL COMPRAS**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 12/2021**Nº PROC. ADM. 22/2021**

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor POLLINY SIMERE SOTTO e tendo como autoridade CLAUDEMIR VALÉRIO.

PUBLICAÇÃO: 05/04/2021 15:31
Í. O REC. PROPOSTA: 06/04/2021 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 20/04/2021 08:29
INÍCIO DISPUTA: 20/04/2021 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 (vinte e quatro) horas, para atender usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD).

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br, telefone: 4332668100 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5C%5D%5C%5E%5C%5F%5C%60%5C%61%5C%62%5C%63%5C%64%5C%65%5C%66%5C%67%5C%68%5C%69%5C%6A%5C%6B%5C%6C%5C%6D%5C%6E%5C%6F%5C%70%5C%71%5C%72%5C%73%5C%74%5C%75%5C%76%5C%77%5C%78%5C%79%5C%7A%5C%7B%5C%7C%5C%7D%5C%7E%5C%7F%5C%80%5C%81%5C%82%5C%83%5C%84%5C%85%5C%86%5C%87%5C%88%5C%89%5C%8A%5C%8B%5C%8C%5C%8D%5C%8E%5C%8F%5C%90%5C%91%5C%92%5C%93%5C%94%5C%95%5C%96%5C%97%5C%98%5C%99%5C%9A%5C%9B%5C%9C%5C%9D%5C%9E%5C%9F%5C%A0%5C%A1%5C%A2%5C%A3%5C%A4%5C%A5%5C%A6%5C%A7%5C%A8%5C%A9%5C%AA%5C%AB%5C%AC%5C%AD%5C%AE%5C%AF%5C%B0%5C%B1%5C%B2%5C%B3%5C%B4%5C%B5%5C%B6%5C%B7%5C%B8%5C%B9%5C%BA%5C%BB%5C%BC%5C%BD%5C%BE%5C%BF%5C\C0%5C\C1%5C\C2%5C\C3%5C\C4%5C\C5%5C\C6%5C\C7%5C\C8%5C\C9%5C%CA%5C%CB%5C%CC%5C%CD%5C%CE%5C%CF%5C\D0%5C\D1%5C\D2%5C\D3%5C\D4%5C\D5%5C\D6%5C\D7%5C\D8%5C\D9%5C%DA%5C%DB%5C%DC%5C%DD%5C%DE%5C%DF%5C\E0%5C\E1%5C\E2%5C\E3%5C\E4%5C\E5%5C\E6%5C\E7%5C\E8%5C\E9%5C%EA%5C%EB%5C%EC%5C%ED%5C%EE%5C%EF%5C\F0%5C\F1%5C\F2%5C\F3%5C\F4%5C\F5%5C\F6%5C\F7%5C\F8%5C\F9%5C\FA%5C\FB%5C\FC%5C\FD%5C\FE%5C\FF%5C%2F3f1rwzuK6AOjJ5MKF77Ms%2FIWYSUBU%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5C%5D%5C%5E%5C%5F%5C%60%5C%61%5C%62%5C%63%5C%64%5C%65%5C%66%5C%67%5C%68%5C%69%5C%6A%5C%6B%5C%6C%5C%6D%5C%6E%5C%6F%5C%70%5C%71%5C%72%5C%73%5C%74%5C%75%5C%76%5C%77%5C%78%5C%79%5C%7A%5C%7B%5C%7C%5C%7D%5C%7E%5C%7F%5C%80%5C%81%5C%82%5C%83%5C%84%5C%85%5C%86%5C%87%5C%88%5C%89%5C%8A%5C%8B%5C%8C%5C%8D%5C%8E%5C%8F%5C%90%5C%91%5C%92%5C%93%5C%94%5C%95%5C%96%5C%97%5C%98%5C%99%5C%9A%5C%9B%5C%9C%5C%9D%5C%9E%5C%9F%5C%A0%5C%A1%5C%A2%5C%A3%5C%A4%5C%A5%5C%A6%5C%A7%5C%A8%5C%A9%5C%AA%5C%AB%5C%AC%5C%AD%5C%AE%5C%AF%5C%B0%5C%B1%5C%B2%5C%B3%5C%B4%5C%B5%5C%B6%5C%B7%5C%B8%5C%B9%5C%BA%5C%BB%5C%BC%5C%BD%5C%BE%5C%BF%5C%C0%5C%C1%5C%C2%5C%C3%5C%C4%5C%C5%5C%C6%5C%C7%5C%C8%5C%C9%5C%CA%5C%CB%5C%CC%5C%CD%5C%CE%5C%CF%5C%D0%5C%D1%5C%D2%5C%D3%5C%D4%5C%D5%5C%D6%5C%D7%5C%D8%5C%D9%5C%DA%5C%DB%5C%DC%5C%DD%5C%DE%5C%DF%5C%E0%5C%E1%5C%E2%5C%E3%5C%E4%5C%E5%5C%E6%5C%E7%5C%E8%5C%E9%5C%EA%5C%EB%5C%EC%5C%ED%5C%EE%5C%EF%5C\F0%5C\F1%5C\F2%5C\F3%5C\F4%5C\F5%5C\F6%5C\F7%5C\F8%5C\F9%5C\FA%5C\FB%5C\FC%5C\FD%5C\FE%5C\FF%5C%2F3f1rwzuK6AOjJ5MKF77Ms%2FIWYSUBU%3D)

POLLINY SIMERE SOTTO

NOVA SANTA BÁRBARA-PR - 05/04/2021

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	22/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 (vinte e quatro) horas, para atender usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD).		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800110301032020253390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	26.499,00		
Data de Lançamento do Edital	05/04/2021	Data Registro	05/04/2021
Data da Abertura das Propostas	20/04/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 20/04/2021.

Início do Pregão: Dia 20/04/2021, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 716.673,36 (setecentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 05/04/2021.

Polliny Simere Sotto
Pregoeira
Portaria nº 023/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 (vinte e quatro) horas, para atender usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD).

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06/04/2021 às 08h29min do dia 20/04/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 20/04/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 20/04/2021.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço máximo: R\$ 26.499,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 05/04/2021.

Polliny Simere Sotto
Pregoeira
Portaria nº 023/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h29min do dia 22/04/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 22/04/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22/04/2021.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço máximo: R\$ 380.314,50 (trezentos e oitenta mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 05/04/2021.

Polliny Simere Sotto
Pregoeira
Portaria nº 023/2021

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5/2021 - PMNSB
REFERENTE AO Pregão Presencial nº 4/2021 - PMNSB

A presente errata é ora levada a efeito para retificar parcialmente o extrato da ata de registro de preços nº 5/2021, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 1940, em de 01/04/2021 e no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, edição nº 2012, em 02/04/2021:

ONDE SE LÊ:

VALIDADE DA ATA: De 01/04/2021 a 31/03/2021.

LEIA-SE:

VALIDADE DA ATA: De 01/04/2021 a 31/03/2022.

Nova Santa Bárbara, 05 de abril de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021
PROCEDE Nº 50/2021
O Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Rogatti, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre o contrato nº 001/2021...

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

PORTARIA Nº 09/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 118 e ss, da Lei Municipal nº 586/2011, estabelecer o cargo de MOTORISTA, matrícula 3321-1, RG nº 5.711.160-0 SSP-PR, lotada na Secretaria de OBRAS, LICENÇA ESPECIAL, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de 05 de abril de 2021 e 04 de maio de 2021.

expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Waldemar Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por E-mail: licitacao@nova-sb.pr.gov.br ou pelo site www.nova-sb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 06/04/2021. Pollyny Simera Sotto - Pregoeira - Portaria nº 023/2021

PORTARIA Nº 09/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 118 e ss, da Lei Municipal nº 586/2011, estabelecer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 3248-1, RG nº 4.032.078-4 SSP-PR, lotada na Secretaria de Saúde, LICENÇA ESPECIAL, por um período de 02 (dois) meses, compreendido entre o período de 05 de abril de 2021 a 03 de junho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de rotinas de cirurgias de diagnóstico medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h28min do dia 23/04/2021. LOCAL: www.bloco.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de rotinas de cirurgias de diagnóstico medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h28min do dia 23/04/2021. LOCAL: www.bloco.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de rotinas de cirurgias de diagnóstico medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h28min do dia 23/04/2021. LOCAL: www.bloco.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de rotinas de cirurgias de diagnóstico medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h28min do dia 23/04/2021. LOCAL: www.bloco.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de rotinas de cirurgias de diagnóstico medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h28min do dia 23/04/2021. LOCAL: www.bloco.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de rotinas de cirurgias de diagnóstico medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h28min do dia 23/04/2021. LOCAL: www.bloco.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de rotinas de cirurgias de diagnóstico medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h28min do dia 23/04/2021. LOCAL: www.bloco.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de rotinas de cirurgias de diagnóstico medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h28min do dia 23/04/2021. LOCAL: www.bloco.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de rotinas de cirurgias de diagnóstico medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h28min do dia 23/04/2021. LOCAL: www.bloco.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de rotinas de cirurgias de diagnóstico medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h28min do dia 23/04/2021. LOCAL: www.bloco.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de rotinas de cirurgias de diagnóstico medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h28min do dia 23/04/2021. LOCAL: www.bloco.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de rotinas de cirurgias de diagnóstico medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h28min do dia 23/04/2021. LOCAL: www.bloco.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de rotinas de cirurgias de diagnóstico medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h28min do dia 23/04/2021. LOCAL: www.bloco.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de rotinas de cirurgias de diagnóstico medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h28min do dia 23/04/2021. LOCAL: www.bloco.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de rotinas de cirurgias de diagnóstico medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h28min do dia 23/04/2021. LOCAL: www.bloco.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de rotinas de cirurgias de diagnóstico medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h28min do dia 23/04/2021. LOCAL: www.bloco.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de rotinas de cirurgias de diagnóstico medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h28min do dia 23/04/2021. LOCAL: www.bloco.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de rotinas de cirurgias de diagnóstico medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h28min do dia 23/04/2021. LOCAL: www.bloco.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de rotinas de cirurgias de diagnóstico medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h28min do dia 23/04/2021. LOCAL: www.bloco.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de rotinas de cirurgias de diagnóstico medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h28min do dia 23/04/2021. LOCAL: www.bloco.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de rotinas de cirurgias de diagnóstico medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h28min do dia 23/04/2021. LOCAL: www.bloco.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de rotinas de cirurgias de diagnóstico medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h28min do dia 23/04/2021. LOCAL: www.bloco.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de rotinas de cirurgias de diagnóstico medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h28min do dia 23/04/2021. LOCAL: www.bloco.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de rotinas de cirurgias de diagnóstico medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h28min do dia 23/04/2021. LOCAL: www.bloco.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de rotinas de cirurgias de diagnóstico medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h28min do dia 23/04/2021. LOCAL: www.bloco.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de rotinas de cirurgias de diagnóstico medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h28min do dia 23/04/2021. LOCAL: www.bloco.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de rotinas de cirurgias de diagnóstico medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h28min do dia 23/04/2021. LOCAL: www.bloco.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de rotinas de cirurgias de diagnóstico medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h28min do dia 23/04/2021. LOCAL: www.bloco.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de rotinas de cirurgias de diagnóstico medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h28min do dia 23/04/2021. LOCAL: www.bloco.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de rotinas de cirurgias de diagnóstico medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h28min do dia 23/04/2021. LOCAL: www.bloco.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de rotinas de cirurgias de diagnóstico medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h28min do dia 23/04/2021. LOCAL: www.bloco.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de rotinas de cirurgias de diagnóstico medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h28min do dia 23/04/2021. LOCAL: www.bloco.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de rotinas de cirurgias de diagnóstico medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h28min do dia 23/04/2021. LOCAL: www.bloco.com.br

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2017
PROCEDE Nº 04/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
PARTES: Município de Congonhinhas e a empresa FARMACIA DA SAÚDE ASSOCIADOS LTDA-EPP CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Licenças, manutenção, suporte técnico e serviços de auxílio nos sistemas responsáveis pela gestão de SIA/SIS/PR (Sistema de Informações Hospitalares) (SIS/PR) (SIS de pessoas) para a Prefeitura Municipal de Congonhinhas e Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas/PR, conforme serviços descritos nos itens 1 e 2, de acordo com o Projeto Básico mencionado no Anexo I, Termo de Referência da Edital e proposta da CONTRATADA, apenas no Processo Licitação.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020
PROCEDE Nº 07/2020-TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Farmácia De Jesus Monteiro e Filho

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018
PROCEDE Nº 018/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Irmãos Jordão Editora-ME

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018
PROCEDE Nº 018/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Irmãos Jordão Editora-ME

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018
PROCEDE Nº 018/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Irmãos Jordão Editora-ME

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018
PROCEDE Nº 018/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Irmãos Jordão Editora-ME

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018
PROCEDE Nº 018/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Irmãos Jordão Editora-ME

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018
PROCEDE Nº 018/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Irmãos Jordão Editora-ME

EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018
PROCEDE Nº 018/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Irmãos Jordão Editora-ME

EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018
PROCEDE Nº 018/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Irmãos Jordão Editora-ME

EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018
PROCEDE Nº 018/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Irmãos Jordão Editora-ME

EXTRATO DE 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018
PROCEDE Nº 018/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Irmãos Jordão Editora-ME

EXTRATO DE 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018
PROCEDE Nº 018/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Irmãos Jordão Editora-ME

EXTRATO DE 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018
PROCEDE Nº 018/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Irmãos Jordão Editora-ME

EXTRATO DE 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018
PROCEDE Nº 018/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Irmãos Jordão Editora-ME

EXTRATO DE 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018
PROCEDE Nº 018/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Irmãos Jordão Editora-ME

EXTRATO DE 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018
PROCEDE Nº 018/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Irmãos Jordão Editora-ME

EXTRATO DE 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018
PROCEDE Nº 018/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Irmãos Jordão Editora-ME

EXTRATO DE 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018
PROCEDE Nº 018/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Irmãos Jordão Editora-ME

EXTRATO DE 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018
PROCEDE Nº 018/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Irmãos Jordão Editora-ME

EXTRATO DE 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018
PROCEDE Nº 018/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Irmãos Jordão Editora-ME

EXTRATO DE 21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018
PROCEDE Nº 018/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Irmãos Jordão Editora-ME

EXTRATO DE 22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018
PROCEDE Nº 018/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Irmãos Jordão Editora-ME

EXTRATO DE 23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018
PROCEDE Nº 018/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Irmãos Jordão Editora-ME

Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

Table with columns: Exercício: 2018, Balanço Patrimonial, Dezembro 2016, Data de referência: 01/04/2021, P. Conta: FCMSPM-PR. It includes sub-tables for Ativo and Passivo, and a summary table for Demonstrativo do Superávit/Deficit Financeiro.

*Nota Explicativa: REPRODUÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL EM VÍDEO E ANÁLISE DE TABELAS DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. OS SALDOS FINANCEIROS DE R\$ 30.741,91, SÃO PROVENIENTES DO FINANCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. O SALDO DE R\$ 30.741,91, SÃO RELATIVOS ÀS EMPRESAS REGISTRADAS EM TENDONAROS.

Handwritten signature and stamp of the Controller General.

Advertisement for 'JORNAL A CIDADE REGIONAL' including contact information for Breno Jordão Editora-ME, address in Rua Rio de Janeiro, 125, and phone/fax numbers.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021
Processo Administrativo Nº 22/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: POLLINY SIMERE SOTTO
Data de Publicação: 05/04/2021 15:31:44

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: Diária Val. Ref.: 88,33

Descrição: Diárias em Casa de Apoio em Curitiba/PR

o objetivo de prestar os seguintes serviços: Hospedagem, Fornecimento de Refeições (café da manhã, almoço e jantar - de boa qualidade), Transporte (locomção dos pacientes até os locais de consultas, laboratório e tratamento médico), aos usuários do Sistema Único de Saúde em tratamento fora do município (TDF).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	SERVIÇOS	88,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021
Processo Administrativo Nº 22/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: POLLINY SIMERE SOTTO
Data de Publicação: 05/04/2021 15:31:44

				TOTAL DO PROCESSO: 26.400,00
CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI			04.254.088/0001-29	26.400,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 016	88,00	Total: 26.400,00
Itém: 1	Unidade: Diária	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Diárias em Casa de Apoio em Curitiba/PR com o objetivo de prestar os seguintes serviços: Hospedagem, Fornecimento de Refeições (café da manhã, almoço e jantar - de boa qualidade), Transporte (locomoção dos pacientes até os locais de consultas, laboratório e tratamento médico), aos usuários do Sistema Único de Saúde em tratamento fora do município (TDF).				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 88,00		Total Item: 26.400,00	



PREGOEIRO: POLLINY SIMERE SOTTO



MEMBRO DE APOIO PATRICIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA



MEMBRO DE APOIO ROSEMEIRE LUIZ DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021
Processo Administrativo Nº 22/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: POLLINY SIMERE SOTTO
Data de Publicação: 05/04/2021 15:31:44

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/04/2021 14:07:06	CADASTRO DE PROPOSTA	CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
19/04/2021 11:11:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Diárias em Casa de Apoio em Curitiba/PR com o objetivo de prestar os seguintes serviços: Hospedagem, Fornecimento de Refeições (café da manhã, almoço e jantar - de boa qualidade), Transporte (locomção dos pacientes até os locais de consultas, laboratório e tratamento médico), aos usuários do Sistema Unico de Saúde em tratamento fora do município (TDF).			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 88,00	Valor Total: 26.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI	016 04.254.088/0001-29	88,33	88,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/04/2021 15:31:44	PUBLICADO	
06/04/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/04/2021 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/04/2021 09:00:08	DISPUTA	
20/04/2021 09:00:08	LANCE CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI (PARTICIPANTE 016)	88,33
20/04/2021 09:00:19	MENSAGEM PREGOEIRO	
Bom dia Sr. Licitante		
20/04/2021 09:00:35	MENSAGEM PREGOEIRO	
Solicito que seja apresentado um desconto		
20/04/2021 09:00:47	MENSAGEM CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI (PARTICIPANTE 016)	
Bom dia!		
20/04/2021 09:01:46	LANCE CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI (PARTICIPANTE 016)	88,00
20/04/2021 09:03:02	MENSAGEM PREGOEIRO	
É possível baixar mais um pouco o preço?		
20/04/2021 09:04:33	MENSAGEM CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI (PARTICIPANTE 016)	
Não é possível		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

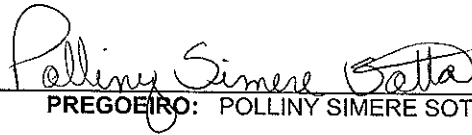
20/04/2021 09:04:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Ok, obrigada

20/04/2021 09:10:08 HABILITAÇÃO

20/04/2021 09:10:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI


PREGOEIRO: POLLINY SIMERE SOTTO


MEMBRO DE APOIO PATRICIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA


MEMBRO DE APOIO ROSEMEIRE LUIZ DA SILVA

CARTA PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao
Município de Nova Santa Bárbara - PR
Departamento de Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, conforme Anexo01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Cereamar Hospedagem Eireli	
CNPJ: 04.254.088/0001-29	INSC. ESTADUAL: 90782407-14
REPRESENTANTE: Cleomar Del Gasperin	CARGO: Sócio Administrador
RG: 4026980-0	CPF: 624.297.369-34
ENDEREÇO: Av. Pref. Omar Sabag, 290 – Curitiba/PR	TELEFONE: (41) 3087-4300
AGÊNCIA BANCÁRIA: 3041-4 (Banco do Brasil)	C/C: 120.861-6

2. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 (vinte e quatro) horas, para atender usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD), conforme descrito no Anexo I do edital.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total Estimado
1	300	Diárias em casa de Apoio em Curitiba/PR com objetivo de prestar os seguintes serviços: Hospedagem, Fornecimento de Refeições (café da manhã, almoço e jantar - de boa qualidade), Transporte (locomoção dos pacientes até os locais de consultas, laboratório e tratamento médico), aos usuários do Sistema Único de Saúde em tratamento fora do município (TDF).	R\$ 88,00	R\$ 26.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e Quatrocentos reais).				

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
CNPJ 04.254.088/0001-29
AV. PREF. OMAR SABBAG, 290
BAIRRO JARDIM BOTANICO - CURITIBA/PR
FONE: 3087-4300 – cerezamarcuritiba@gmail.com



3. VALIDADE

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do Processo.

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Curitiba, 20 de abril de 2021


CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

Ana Aparecida Bariviera Barros

RG 5.780.054-2

CPF 937.812.709-63

Procuradora

04.254.088/0001-29

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 290

JD. BOTÂNICO - CEP: 80210-000

CURITIBA - PARANÁ

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

CNPJ 04.254.088/0001-29

AV. PREF. OMAR SABBAG, 290

BAIRRO JARDIM BOTANICO - CURITIBA/PR

FONE: 3087-4300 – cerezamarcuritiba@gmail.com

1

69

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ 04.254.088/0001-29
NIRE 41600483707

CLEOMAR DEL GASPERIN, brasileiro, empresário, natural de Rondinha – RS, nascido em 06/11/1965, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na Rua Dr. João Skalski, nº 50, Apto 02, Bairro Jardim Botânico, CEP 80.210-030, portador do CPF/MF nº 624.297.369-34 e Cédula de Identidade Civil RG nº 4.026.980-0 SSP/PR, titular responsável da empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI com sede na Avenida Prof. Omar Sabbag, nº 290, Bairro Jardim Botânico, na cidade de Curitiba – PR, CEP 80.210-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.254.088/0001-29, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600483707 por despacho em sessão de 25/08/2016, resolve alterar e consolidar o ato constitutivo da empresa pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A atividade econômica da empresa que era: Pensão com serviço de alimentação; Transporte rodoviário de passageiros (não regular); Comércio varejista de balas, bombons e semelhantes, a partir deste ato passa a ser: Pensão com serviço de alimentação; Transporte rodoviário de passageiros (não regular); Comércio varejista de balas, bombons e semelhantes e Cantina – serviço de alimentação privativo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
CNPJ 04.254.088/0001-29
NIRE 41600483707

CLEOMAR DEL GASPERIN, brasileiro, empresário, natural de Rondinha – RS, nascido em 06/11/1965, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na Rua Dr. João Skalski, nº 50, Apto 02, Bairro Jardim Botânico, CEP 80.210-030, portador do CPF/MF nº 624.297.369-34 e Cédula de Identidade Civil RG nº 4.026.980-0 SSP/PR.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, com sede na Avenida Prof. Omar Sabbag, nº 290, Bairro Jardim Botânico, na cidade de Curitiba – PR, CEP 80.210-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.254.088/0001-29, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600483707 por despacho em sessão de 25/08/2016, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL
O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 09:47 SOB Nº 20177473177.
PROTOCOLO: 177473177 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704461380. NIRE: 41600483707.
CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ 04.254.088/0001-29
NIRE 41600483707

sob a razão social de: **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**, com sede na Avenida Prof. Omar Sabbag, nº 290, Bairro Jardim Botânico, na cidade de Curitiba – PR, CEP 80.210-000, com inscrição no CNPJ sob nº 04.254.088/0001-29. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15 de janeiro de 2001.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, nesta data.

CLAUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

Penção com serviço de alimentação; Transportes rodoviário de passageiros (não regular); Comércio varejista de balas, bombons e semelhantes e Cantina – serviço de alimentação privativo.

CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida por **CLEOMAR DEL GASPERIN**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro de Curitiba – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 09:47 SOB Nº 20177473177.
 PROTOCOLO: 177473177 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704461380. NIRE: 41600483707.
 CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



ASSINATURA

Assinatura eletrônica de Cleonir Del Gasperin
 Av. Francisco de Paula, 100 - Curitiba - PR - CEP 81.060-970 - Fone/Fax: (41) 324-1000

Seio: D6vN6.5xxLE.N9mk7 - JcFtp.3ZtzD
 Consulte o seio em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de **CLEONIR DEL GASPERIN**
 do que dou fé, em test. _____ da Verdade

Curitiba, 11 de novembro de 2017

Elizabete Ramos Cardoso
 00202813(001-000746680)



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 09:47 SOB Nº 20177473177.
 PROTOCOLO: 177473177 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704461380. NIRE: 41600483707.
 CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarotto
TABELIÃO E REGISTRADOR



Substitutas: Inês Balan Jorge Angelita Erna Wust

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CEREZAMAR
HOSPEDAGEM EIRELI EM FAVOR DE ANA APARECIDA
BARIVIERA BARROS, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos a presente virem, que aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (03/01/2019), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba/PR, na Avenida Prefeito Omar Sabbag, 290, Jardim Botânico, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.254.088/0001-29, neste ato representada por seu titular Cleomar Del Gasperin, brasileiro, maior e capaz, solteiro, empresário, portador da CI RG nº 4.026.980-0/SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 624.297.369-34, residente e domiciliado na Avenida Omar Sabbag, 290, Curitiba/PR; Conforme Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em data de 21/11/2017, sob nº 20177473177 e Certidão Simplificada expedida em data de 07/12/2018, aqui arquivados no livro 240-CS, às fls. 058; reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía sua procuradora, ANA APARECIDA BARIVIERA BARROS, brasileira, capaz, casada, assistente financeira, portadora da CI RG nº 5.780.054-2/SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 937.812.709-63 residente e domiciliada na Padre Leonardo Nunes, 221, ap. 202-A, Curitiba/PR; a quem confere a quem confere poderes, com a devida e expressa prestação de contas a outorgante, sendo para onde necessário for e com esta se apresentar, podendo para tanto: 1). Admitir e demitir empregados, assinando contratos de trabalho e suas rescisões com as cláusulas de estilo, Carteiras Profissionais e o que mais preciso for, pode inclusive comparecer em audiências, efetuando homologações, apresentar provas, prestar declarações e esclarecimentos, assinar toda a documentação necessária; tratar dos assuntos referentes a rescisão contratual, assinar cartas de dispensa, ficha de registro, papéis, guias, requerimentos, contratos; dar e assinar recibos de quitação de natureza trabalhista; juntar e desentranhar documentos e papéis, prestar declarações e informações; representar junto a sindicatos em geral, podendo requerer e acompanhar processos, assinar termos, recolher taxas, fazer acertos e acordos, solicitar averbações e cancelamentos, anexar e retirar documentos; 2). Poderes para representá-la no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Procon, Juizado de Pequenas Causas, Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Delegacias, Varas Cíveis, Varas de Família e onde mais se fizer necessário, na defesa dos direitos e interesses da outorgante, podendo para tanto comparecer em audiências, discutir, deliberar, concordar, discordar, ter acesso a processos, efetuar pagamentos, receber quitação, receber, passar recibos, dar quitação; requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; Constituir advogados para defender os interesses e direitos do(a) outorgante, conferindo os poderes contidos na cláusula "ad-judicia" e "ad-judicia et extra", para em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal na defesa dos direitos e interesses da mesma, mover ações e defendê-

Vale mais o pouco que tem o justo, do que as riquezas de muitos ímpios (Salmo 112)
AVENIDA PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO, 763 - FONE: (41) 3262-3553 - CEP 81531-000
E-MAIL: cartoriocajuru@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dois de: **CERZAMAR**
13 ABR 2019
SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU
FONE/FAX 3262-3553
Tel: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelião de Notas
Excluído para
Autenticação de Cópia
Av. Pres. Affonso Camargo, 763
Curitiba
F7107162

Yasmin da Silva Rios
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzaro
TABELIÃO E REGISTRADOR



Substitutas: Inês Balan Jorge Angelita Er...

***** Continuação da Folha 021 do Livro 948-P *****

la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão e sentença, e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos e dar quitação, impetrar mandato de segurança, apresentar provas, prestar declarações e informações; 3). Representar a empresa Outorgante, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e demais órgãos públicos e privados, tratando de tudo que diga respeito à participação da outorgante em CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS, participar de licitações; podendo participar de reuniões, comprar Editais, assinar termos, papéis e documentos, propostas, orçamentos, prestar informações e esclarecimentos, preencher formulários, recolher taxas, solicitar averbações e cancelamentos, anexar e retirar documentos; participar da abertura das propostas, solicitar impugnações e recorrer das eventualmente sofridas pela outorgante; 4). Confere ainda poderes para representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, paraestatais, de economia mista, judiciárias, administrativas, alfândegas, delegacias de polícia, Receita Federal, Receita Estadual, Secretaria da Receita Federal, indústria e comércio, Ministério do Trabalho, Ministério da Justiça, Ministério da Fazenda, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, TRE, IBAMA, IAP, INCRA, Juntas Comerciais, Empresa Brasileiro de Correios e Telégrafos, PROCON, Serviço de Proteção ao Crédito - SPC, Serasa, Cartórios, Tabelionatos, Registro de Títulos e Documentos, Prefeituras Municipais, Imobiliárias em geral, Sindicatos, Companhias de Seguro em geral, Corretoras de Seguros, Agentes Financeiros, Companhias telefônicas e de comunicação, Tim, Vivo, Claro, Oi, Brasil Telecom, GVT, indústria, comercio e demais órgão públicos e privados, podendo juntar, retirar e desentranhar papéis, assinar documentos, assinar plantas, requerimentos, memoriais, formulários e papéis, requerer e acompanhar processos, pagar taxas, impostos, multas, contribuições e emolumentos; firmar convênios e contratos de prestação de serviços; assinar toda a correspondência da Outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; autorizar débitos em conta corrente, autorizar as transferências de pagamento por meio de cartas, com rendimentos pré-pós fixados ou de flutuação de mercado, assinando todos documentos necessários para essas exclusivas aplicações; retirar títulos de cartórios, fazer ocorrências de cobrança, baixando, concedendo abatimentos, prorrogando, solicitando protestos, executando, cobrando juros de mora; pode comprar e vender mercadorias e serviços do ramo da Outorgante; estipular e concordar com cláusulas e condições, formas, multas e prazos de pagamentos, assinar renovações de contratos, assinar declarações de rendimentos e de bens, receber cheque de restituição do imposto de renda; enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, desde que permitidos em lei e de conformidade com o Contrato Social e suas Alterações da empresa outorgante. Não podendo substabelecer a presente no todo ou em parte com ou sem reserva de iguais poderes. A presente procuração é válida por cinco anos a contar desta data. Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados da

Vale mais o pouco que tem o justo, do que as riquezas de muitos ímpios (Provérbios 10:2) **Certifique que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.**
AVENIDA PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO, 763 - FONE: (41) 3262-3553 - CEP 80000-000
E-MAIL: cartoriocajuru@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO
Certifique que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

Doc. nº. 0221
SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU
FONE/FAX 3262-3553

13 ABR 2021 SELO

Complexo de selos e carimbos oficiais, incluindo o Selo Funapen, o Tabelionato de Notas Exclusivo para o Estado do Paraná, e o carimbo FTN07166.

Yasmin da Silva Ric
Escritoramente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DISTRIITAL DO CARTÓRIO

João Geraldo Lazzarotto
TABELIÃO E REGISTRADOR



Substitutas: Inês Balan Jorge Angelita Erna

***** Continuação da Folha 022 do Livro 948-P *****

procuradora e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência, perante mim, Luan Rafael Ferreira, Escrevente, que a digitei. Eu, (João Geraldo Lazzarotto), Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Recolhida a taxa FUNREJUS sob Número do Documento: 0000000031898251-9, Nosso Número: 14000000004280228, no valor de R\$ 18,56 e aqui devidamente arquivada. Protocolo Geral nº 19-000047 em 03 de janeiro de 2019. Custas:- 384,62 VRCs. R\$ 74,23. 5% - FADEP (LCE nº 136/2011, art. 230, inc. XII) - R\$ 3,71. (a.) CLEOMAR DEL GASPERIN, JOÃO GERALDO LAZZAROTTO. Trasladaada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Selo Funarpen: R\$ 0,80 (Lei 13.228/2001).*** NADA MAIS***

Selo Digital FUNARPEN
www.funarpen.com.br
rf3AC.7crFo.6AT39
L9LEc.5Mr3k



Em Teste da Verdade

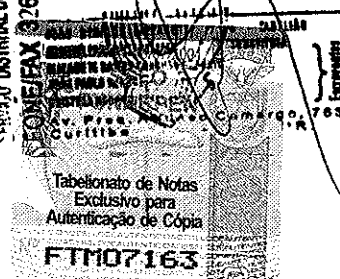
JOÃO GERALDO LAZZAROTTO
TABELIÃO

Angelita Erna Wust Obladen
Substituta

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé. CURITIBA

13 ABR. 2021

SERVIÇO DISTRIITAL DO CARTÓRIO
FONE/FAX 3262-3553



Yasmin da Silva Rios
Escrevente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
CNPJ: 04.254.088/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:15:41 do dia 05/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2021.

Código de controle da certidão: **9859.A218.28DD.AF1D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023949233-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.254.088/0001-29**
Nome: **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **11/08/2021** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

CNPJ: 04.254.088/0001-29

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 416502-3

ENDEREÇO: AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 290 - JARDIM BOTÂNICO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 76067/2021

EMITIDA EM: 01/03/2021

VÁLIDA ATÉ: 28/06/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: D5E9.0A2E.C480.47E8-3.B2F7.6354.07FB.AFDC-1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.254.088/0001-29

Razão Social: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA

Endereço: AV AV PREFEITO OMAR SABBAG 290 290 / JARDIM BOTANICO / CURITIBA
/ PR / 80210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 11/05/2021

Certificação Número: 2021041200515121011425

Informação obtida em 12/04/2021 10:51:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.254.088/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEREZAMAR	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.90-6-03 - Pensões (alojamento)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV PREFEITO OMAR SABBAG	NÚMERO 290	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 80.210-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2005
------------------------------------	---

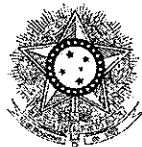
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/04/2021** às **16:08:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.254.088/0001-29

Certidão nº: 11619254/2021

Expedição: 05/04/2021, às 11:22:24

Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.254.088/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Ao
Município de Nova Santa Bárbara - PR
Departamento de Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021**

A empresa **Cerezamar Hospedagem Eireli**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 04.254.088/0001-29, sediada na Avenida Prefeito Omar Sabbag nº 290, na cidade de Curitiba/PR por intermédio da sua Procuradora a Sra. Ana Aparecida Bariviera Barros, portador, da Carteira de Identidade nº 5.780.054-2 e do CPF nº 937.812.709-63, Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ou estagiário (X) Sim () Não.

Curitiba, 15 de abril de 2021


CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

Ana Aparecida Bariviera Barros

RG 5.780.054-2

CPF 937.812.709-63

Procuradora

04.254.088/0001-29

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 290
JD. BOTÂNICO - CEP: 80210-000
CURITIBA - PARANÁ

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

CNPJ 04.254.088/0001-29

AV. PREF. OMAR SABBAG, 290

BAIRRO JARDIM BOTANICO - CURITIBA/PR

FONE: 3087-4300 – cerezamarcuritiba@gmail.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE


Ao
Município de Nova Santa Bárbara - PR
Departamento de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

A empresa **Cerezamar Hospedagem Eireli**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 04.254.088/0001-29, sediada na Avenida Prefeito Omar Sabbag nº 290, na cidade de Curitiba/PR, Declara, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 12/2021, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 15 de abril de 2021


CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
Ana Aparecida Bariviera Barros
RG 5.780.054-2
CPF 937.812.709-63
Procuradora

04.254.088/0001-29

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 290
JD. BOTÂNICO - CEP: 80210-000
CURITIBA - PARANÁ

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
CNPJ 04.254.088/0001-29
AV. PREF. OMAR SABBAG, 290
BAIRRO JARDIM BOTANICO - CURITIBA/PR
FONE: 3087-4300 – cerezamarcuritiba@gmail.com


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao
Município de Nova Santa Bárbara - PR
Departamento de Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021**

A empresa **Cerezamar Hospedagem Eireli**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 04.254.088/0001-29, sediada na Avenida Prefeito Omar Sabbag nº 290, na cidade de Curitiba/PR, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 15 de abril de 2021


CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
Ana Aparecida Barviera Barros
RG 5.780.054-2
CPF 937.812.709-63
Procuradora

04.254.088/0001-29

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 290
JD. BOTÂNICO - CEP 80210-000
CURITIBA - PARANÁ

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
CNPJ 04.254.088/0001-29
AV. PREF. OMAR SABBAG, 290
BAIRRO JARDIM BOTANICO - CURITIBA/PR
FONE: 3087-4300 – cerezamarcuritiba@gmail.com


DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município de Nova Santa Bárbara - PR
Departamento de Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021**

A empresa **Cerezamar Hospedagem Eireli**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 04.254.088/0001-29, sediada na Avenida Prefeito Omar Sabbag nº 290, na cidade de Curitiba/PR, por intermédio de sua procuradora a Sra. Ana Aparecida Bariviera Barros, portador, da Carteira de Identidade nº 5.780.054-2 e do CPF nº 937.812.709-63, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

Curitiba, 15 de abril de 2021


CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
Ana Aparecida Bariviera Barros
RG 5.780.054-2
CPF 937.812.709-63
Procuradora

04.254.088/0001-29

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 290
JD. BOTÂNICO - CEP: 80210-000
CURITIBA - PARANÁ

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
CNPJ 04.254.088/0001-29
AV. PREF. OMAR SABBAG, 290
BAIRRO JARDIM BOTANICO - CURITIBA/PR
FONE: 3087-4300 – cerezamarcuritiba@gmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao
Município de Nova Santa Bárbara - PR
Departamento de Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021**

A empresa **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.254.088/0001-29, por intermédio de sua procuradora a Sra. Ana Aparecida Bariviera Barros, portador, da Carteira de Identidade nº 5.780.054-2 e do CPF nº 937.812.709-63, DECLARA, a quem possa interessar que está empresa, na presente data, **NÃO ESTA ENQUADRADA** como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme previsão da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Curitiba, 15 de abril de 2021

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
Ana Aparecida Bariviera Barros
RG 5.780.054-2
CPF 937.812.709-63
Procuradora

04.254.088/0001-29

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 290
JD. BOTÂNICO - CEP: 80210-000
CURITIBA - PARANÁ

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
CNPJ 04.254.088/0001-29
AV. PREF. OMAR SABBAG, 290
BAIRRO JARDIM BOTANICO - CURITIBA/PR
FONE: 3087-4300 – cerezamarcuritiba@gmail.com



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI		Protocolo: PRC2106344134	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600483707	CNPJ 04.254.088/0001-29	Arquivamento do Ato Constitutivo 15/01/2001	Início de Atividade 15/01/2001
Endereço Completo Avenida PREFEITO OMAR SABBAG, Nº 290, JARDIM BOTANICO - Curitiba/PR - CEP 80210-000			
,eto PENSÃO COM SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS (NÃO REGULAR), COMERCIO VAREJISTA DE BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES E CANTINA - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome CLEOMAR DEL GASPERIN	CPF 624.297.369-34	Administrador S	Início do Mandato 15/01/2001
Dados do Administrador Nome CLEOMAR DEL GASPERIN	CPF 624.297.369-34	Início do Mandato 10/08/2016	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 21/11/2017	Número 20177473177	Ato/Eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/04/2021, às 11:27:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código THLGPEG.



PRC2106344134

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISGAIA
Secretário Geral

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

CNPJ.04.254.088/0001-29

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 10/03/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 12 de março de 2021 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2021.03.12
13:40:20 GMT-
03:00

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 64D723E2 ***



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Saúde

88

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.170.240/0001-04, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELÊMACO BORBA, INSCRITO NO CNPJ 10.505.434/0001-05, ambos com sede na Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba, atestam para devidos fins que, a empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 04.254.088/001-29, com sede na Avenida Prefeito Omar Sabbag nº. 290, na cidade de Curitiba/PR, sagrou-se vencedora do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 130/2019, cuja o objeto foi à Prestação de serviços de apoio (hospedagem, alimentação e transporte a hospitais) para pacientes em tratamento de saúde e acompanhantes na cidade de Curitiba/PR.

Tendo atendido as exigências, principalmente quanto a qualidade dos serviços prestados e prazos estipulados, não havendo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a responsabilidade e conduta a referida empresa, com relação às obrigações pactuadas.

Por ser expressão da verdade e para que se surta os efeitos legais, dato e firmo o presente.

Telêmaco Borba, 03 de março de 2020.


Edemilson Siqueira Pukanski
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por Ludovico Sviech Sobrinho conforme Portaria nº 3741/2017
Boletim Oficial edição nº 1060 - 18 de agosto de 2017
<http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/boletim-oficial/240-edicao-c3a7c3a30-1060.html>

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

Deu fé: **CRISTIAN AJURU**

13 OUT. 2020

Yasmin da Silva Rios

Tabelforato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

F5585937

Yasmin da Silva Rios
Escritora



AR

le Nova Santa Bárbara
rt de Moraes, 222 - Centro
R

PESO (kg) 0,140	X AR MP
Recebedor	
Assinatura	Documento
QB 20793306 4 BR	
FC091737	

ão Skalski, 50) - CEP. 80.210-030
www.idealcentraldeapoio.com.br - (41) 3087-4310



REFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 20/04/2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bllcompras.com realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 12/2021**, que tem por objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 (vinte e quatro) horas, para atender usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD).

Credenciou-se para o pregão apenas 01 (uma) empresa, sendo ela: **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**, CNPJ nº 04.254.088/0001-29. Após negociação a pregoeira declarou como vencedora a empresa **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**, CNPJ nº 04.254.088/0001-29, num valor total de **R\$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais), conforme ata anexa.

A empresa vencedora enviou os documentos relativos à habilitação via Correios, atendendo assim ao edital convocatório, sendo, portanto declarada **habilitada**.

Informo que, esta Comissão consultou o Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná) e na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), no sentido de verificar se a empresa habilitada não está declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara 28/04/2021.

Polliny Simere Sotto

Pregoeira

Portaria nº 023/2021



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/04/2021 16:29:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**
 CNPJ: **04.254.088/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

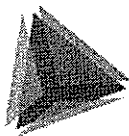
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Incluir Impedimento](#)[Voltar](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text"/>
Número documento	04254088000129
Nome	<input type="text"/>
Tipo de Sanção	Todos <input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR
Pesquisar	Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

Assunto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de hospedagem especializada no atendimento 24 (vinte e quatro) horas, para atender usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio - TFD.

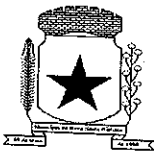
PARECER JURÍDICO nº 096/2021

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a conclusão do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem especializada no atendimento 24 (vinte e quatro) horas, para atender usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio – TFD.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 5.450, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e devidamente cumpridos no momento oportuno.

Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto a necessidade de contratação e definição do objeto do certame, foram



juntadas as cotações de preço dos serviços pretendidos, como forma de fixar o preço médio a ser licitado.

O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento do objeto a ser contratado.

Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município.

Após a manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02 e 17 do Decreto nº 5.450/2005).

Na data prevista em edital, obedeceu-se o trâmite legal do Art. 22. Do Decreto nº 5.450/2005: A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.



Apenas 01 (uma) empresa se credenciou para disputa por lances, através de sistema eletrônico, junto ao sistema www.bl.org.br. Ato contínuo iniciou-se a fase de lances dentro do percentual legal exigido.

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para negociação direta com a empresa classificada, visando obtenção da proposta mais vantajosa.

Finalizada esta etapa e encerrada a fase de negociação das propostas, não houve manifestação de interesse de interposição de recursos, abrindo-se prazo para envio da documentação de habilitação da empresa participante e devidamente classificada, estando habilitada, lavrou-se ata da sessão, juntou-se consulta no cadastro de inadimplentes ou impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

Transcorrido o prazo legal, não houve apresentação de recurso quanto as fases do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 12/2021, tendo vindo desta forma descrita acima instruído o processo para análise final desta procuradoria jurídica.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, estando o processo devidamente instruído, não se observa ilegalidade ou irregularidade no procedimento, estando apto para encaminhamento a autoridade superior para continuidade da contratação pretendida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, nos termos, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, c/c a Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

97

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 07 de maio de 2021.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**” n.º 12/2021, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 11/05/2021.

Polliny Simere Sotto

Pregoeira - Portaria n° 023/2021



REFEITURA MUNICIPAL

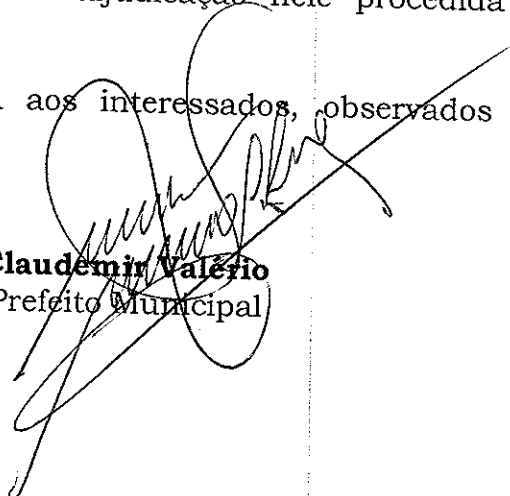
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021**

Aos 11 (onze) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 12/2021**, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 (vinte e quatro) horas, para atender usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD), a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**, CNPJ n.º 04.254.088/0001-29, num valor total de **R\$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021 - SRP

Aos 11 (onze) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 11/2021**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA**, CNPJ nº 41.086.924/0001-30, num valor total de **R\$ 510.048,00** (quinhentos e dez mil e quarenta e oito reais) e **FERNANDO OIZUMI ASHAKURA**, CNPJ nº 19.606.885/0001-03, num valor total de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

Aos 11 (onze) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 12/2021**, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 (vinte e quatro) horas, para atender usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD), a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**, CNPJ nº 04.254.088/0001-29, num valor total de **R\$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

Aos 09 (nove) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 17/2021**, destinado a aquisição de tubos de concreto armado, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **POSTUBOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DE CONCRETO LTDA**, CNPJ nº 44.716.652/0001-00, num valor total de **R\$ 65.700,00** (sessenta e cinco mil e setecentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.